



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA trata-se de abertura de Processo Licitatório tipo Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem, incluindo fornecimento de material para manutenção das redes de captação de águas pluviais no perímetro urbano do Município.

2. Justificativa

Os serviços especializados para execução de manutenção de drenagem da rede pluvial, tanto para complementação de redes quanto para manutenção das redes existentes são essenciais para conservação das vias públicas do município. Também a adequação das redes de drenagem contribui como medida de redução de impactos ambientais, na pavimentação existente ou a construir reduzindo riscos de danos no pavimento, infiltração em edificações e cheias nas áreas urbanas. Esses serviços de manutenção são de suma importância para que o Município possa proporcionar uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

3. Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

4. Especificações:

Todo referencial de custos, insumos e serviços é baseado na planilha SINAPI-PR, Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	3000	14,54	R\$ 43.620,00

O item contempla os seguintes serviços:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1200	14,08	R\$ 16.896,00

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MAO DE OBRA

O item contempla os seguintes serviços:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
------	---------	------	---------	-------------	-----------





Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	1500	90,73	R\$ 136.095,00
---	---	----	------	-------	-------------------

O item contempla os seguintes serviços:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.

CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA.

CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA.

ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV.

COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3000	15,58	R\$ 46.740,00

O item contempla os seguintes serviços:

CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M,





Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA.

CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA.

MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M.

MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M.

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M.

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	690,4	139,33	R\$ 96.193,43

O item contempla os seguintes serviços:

PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV.

PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MÃO DE OBRA





Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	172,6	218,47	R\$ 37.707,92

O item contempla os seguintes serviços:

AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV.

PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
7	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	300	60,39	R\$ 18.117,00

O item contempla os seguintes serviços:

AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.





Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

EQUIPAMENTO
MATERIAL
MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	800	166,13	R\$ 132.904,00

O item contempla os seguintes serviços:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.

TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM

ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.

EQUIPAMENTO

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	800	287,60	R\$ 230.080,00

MATERIAL

MÃO DE OBRA

O item contempla os seguintes serviços:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 7 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 7T, POTENCIA BRUTA 111 HP

TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM

ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES





Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA),
PREPARO MANUAL.
EQUIPAMENTO
MATERIAL
MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	800	446,02	R\$ 356.816,00

O item contempla os seguintes serviços:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO.

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO.

TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM

ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	200	541,15	R\$ 108.230,00

O item contempla os seguintes serviços:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO





Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.
TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM
ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.
EQUIPAMENTO
MATERIAL
MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
12	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	150	899,63	R\$ 134.944,50

O item contempla os seguintes serviços:
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP.
TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM
ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.
EQUIPAMENTO
MATERIAL
MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
13	CONJUNTO PRÉ-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM	UN	800	367,64	R\$ 294.112,00



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

	FCK DE 21 MPA				
--	---------------	--	--	--	--

O item contempla os seguintes serviços:

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ARGAMASSA COM TRAÇA 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.

PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR QUE 1,50 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
14	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100	542,81	R\$ 54.281,00

O item contempla os seguintes serviços:

GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
15	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA	M3	100	4.919,55	R\$ 491.955,00

O item contempla os seguintes serviços:

ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.

ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.

ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.





Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.

CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MÃO DE OBRA

OUTROS

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	500	116,34	R\$ 58.170,00

O item contempla os seguintes serviços:

TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1, 70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM

PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)

BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)

ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
17	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	500	103,44	R\$ 51.720,00





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

O item contempla os seguintes serviços:

TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM

PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)

BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270)

ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
18	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2000	6,75	R\$ 13.500,00

O item contempla os seguintes serviços:

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL.

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

MATERIAL

MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
19	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2000	48,28	R\$ 96.560,00

O item contempla os seguintes serviços:





Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
EQUIPAMENTO
MATERIAL
MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
20	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	400	45,32	R\$ 18.128,00

O item contempla os seguintes serviços:

AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.

MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV.

MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
21	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	80	50,89	R\$ 4.071,20

O item contempla os seguintes serviços:





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.

MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV.

MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MAO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
22	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	800	67,70	R\$ 54.160,00

O item contempla os seguintes serviços:

AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.

MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV.

MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A





Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

DIESEL, POTÊNCIA 14 CV.
EQUIPAMENTO
MATERIAL
MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
23	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	250	74,68	R\$ 18.670,00

O item contempla os seguintes serviços:

AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.

MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV.

MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
24	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1000	72,51	R\$ 72.510,00





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

O item contempla os seguintes serviços:

AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.

EQUIPAMENTO

MATERIAL

MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
25	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1500	2,91	R\$ 4.365,00

O item contempla os seguintes serviços:

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA ÁGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZÃO MÁXIMA ENTRE 400 E 700 L/H.

MATERIAL

MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
26	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA M ETÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	536,32	49,41	R\$ 26.499,57

O item contempla os seguintes serviços:

CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)

CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)

EQUIPAMENTO





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIA	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
27	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	357,54	43,74	R\$ 15.638,80

O item contempla os seguintes serviços:

RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,50 M
EQUIPAMENTO

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Na prestação de serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e qualidade.

5.2. Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais com formação específica para a especialidade e deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão 24 horas/dia, 07 (sete) dias na semana, sendo que a situação de emergência será avaliada pelo engenheiro fiscal do contrato que repassará a empresa as solicitações quando necessário.

5.3. Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente. Nestes casos, os serviços só serão executados após liberação pelo fiscal responsável.

5.4. Todos os profissionais deverão portar crachás de identificação, uniforme completo, EPI's e EPC's adequados nos locais de trabalho, os quais serão supervisionados por técnico habilitado, que diariamente realizará visita técnica ao local do Contrato e acompanhamento com engenheiro responsável da empresa contratada (fornecer ART).





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

5.5. A mão de obra e todos os encargos decorrentes do cumprimento do contrato, bem como uniformes, EPI'S e EPC's, deslocamento, alimentação, maquinários e ferramental necessários deverão estar previstos nos custos dos serviços.

5.6. Os atendimentos deverão ser realizados dentro do horário comercial e deverão ser agendados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

5.7. Serão emitidas ordens de serviços pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente para todos os atendimentos a serem executados.

5.8. Os serviços de manutenção e conservação normalmente restringem-se a substituição de elementos quebrados ou deteriorados, bem como a complementação dos mesmos para que se consiga o seu perfeito funcionamento. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstrução original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se então, o mesmo processo construtivo original;

5.9. Conforme o caso será necessário a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que na reconstituição, não sejam notadas áreas diferenciadas ou de aspecto diferentes, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto;

5.10. Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída.

5.11. Deverão ser realizados todos os procedimentos, as intervenções, as rotinas e as tarefas de manutenção preventiva e corretiva recomendadas pela boa técnica, conforme as leis, normas e instruções aplicáveis a cada caso, inclusive recomendações do fabricante dos equipamentos.

6. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

6.1. Os locais para prestação dos serviços incluem todas as vias do perímetro urbano do Município de Castro pertencentes à esta administração.

7. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

7.1. A CONTRATADA deverá possuir todos os **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS** necessários para perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável por seu uso.

7.2. Os veículos automotivos, máquinas e equipamentos apresentados na especificações (Item 4) pela proponente para a realização dos serviços deverão estar adequados às necessidades;



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

7.3. Todos os veículos pertencentes à LICITANTE VENCEDORA deverão ter obrigatoriamente identificação padrão de que a empresa está **A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO;**

7.4. Os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, abrangendo inclusive:

- Perfeito funcionamento elétrico de sinaleiras, luz de freios, faróis;
- Perfeito estado de conservação da pintura;
- Limpeza geral dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Perfeito funcionamentos de itens de segurança conforme lei vigente;

7.5. Os veículos devem trazer, além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da proponente e telefone para reclamações;

7.6. Não será permitida exploração de publicidade nos veículos, excetuando-se campanhas de conscientização desenvolvidas em conjunto com a CONTRATANTE. Somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pela CONTRATANTE;

7.7. Caberá a LICITANTE VENCEDORA apresentar no ato da entrega da ordem de serviço cópia da CNH Carteira Nacional de Habilitação dos Motoristas e Operadores e Cópia do Documento dos Veículos e máquinas e equipamentos próprios ou contratados;

7.8. A LICITANTE VENCEDORA ficara responsável por qualquer despesa decorrente dos veículos, máquinas e equipamentos tais como: Pneus, combustível, peças etc.

7.9. Caso venha ocorrer alguma paralisação nos veículos, máquinas e equipamentos devido à quebra, manutenção preventiva ou demais problemas, a empresa deverá comunicar a CONTRATANTE e substituir a máquina ou equipamento imediatamente.

7.10. Será exigida no ato da assinatura do contrato uma declaração da LICITANTE VENCEDORA que disponibilizará todos os veículos, máquinas, equipamentos e relação de funcionários necessários para execução dos serviços.

7.11 Fica estipulado a CONTRATADA o **MÍNIMO** de máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços:

- 1 (um) CARRO UTILITÁRIO, para transporte de matérias;
- 1 (um) VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 8 PASSAGEIROS tipo (Van, Micro-Ônibus, Ônibus, Kombi);
- 5 (cinco) CARRINHOS DE MÃO (carrinho construção);
- 1 veículo (tipo caminhão) para transporte de materiais, terra e entulhos;
- 1 retroescavadeira 4x4;
- 1 caminhão basculante;
- 1 escavadeira hidráulica;
- 1 caminhão pipa;





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

- 1 motoniveladora;
- 1 equipamento destinado à desobstrução de tubulação pluvial entupida;
- 1 rolo compactador condizente com as necessidades do serviço;
- 1 conjunto de ferramentas manuais a serem utilizados nos “acabamento” dos serviços;

7.12 O FISCAL poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo, máquina ou equipamento que não seja adequado às exigências dos serviços.

7.13. Os Materiais deverão ser de 1ª qualidade, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de sua procedência e qualidade;

7.14. Obrigatoriamente os materiais aplicados nas manutenções deverão seguir as normas técnicas brasileiras vigentes (NBR da ABNT);

7.15. O FISCAL dos serviços poderá, a qualquer momento, exigir a substituição dos materiais desde que comprove a qualidade não adequada para a realização dos serviços;

7.16. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o uso de EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) inerentes aos serviços (cones de sinalização, placas de sinalização) para orientação do fluxo de trânsito nos locais dos serviços. As placas de sinalização deve ser no modelo disponibilizado pela CONTRATANTE.

8. Equipe de Trabalho

8.1. A empresa contratada deverá ter no mínimo um encarregado identificado de manutenção, o qual será responsável pelas manutenções e reparos, o qual será fiscalizado por profissional habilitado designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

8.2. Tal encarregado de manutenção será responsável pelo gerenciamento de todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto desde contrato;

8.3. A CONTRATADA deverá manter a equipe atualizada quanto as normas técnicas legais e administrativas;

8.4. A CONTRATADA deverá realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, quantitativos e fotográficos, comunicados, laudos e outros documentos;

8.5. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a manter uma equipe mínima para execução dos serviços destinados ao presente processo licitatório, oferecendo um serviço ágil e de qualidade satisfatória durante todo o período de vigência do contrato;

8.6. Competirá a proponente a admissão de mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciária,





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenizações de acidente de trabalho de qualquer natureza, respondendo a proponente pelos danos causados ao patrimônio público e privado por seus empregados, auxiliares e prepostos;

8.7. Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação para os serviços inerentes ao objeto da presente licitação;

8.8. A proponente terá um **prazo máximo** de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura do contrato para apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e com crachás de identificação com os equipamentos de proteção individual EPI's, necessários para execução de todos os serviços;

8.9. A LICITANTE VENCEDORA poderá subcontratar o quadro de serviços desde que comprove qualificação necessária e somente após aprovação da fiscalização, isto em casos especiais

8.10. Só deverão ser admitidos funcionários que tiverem seus documentos condizentes com a legislação trabalhista. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público;

8.11. A fiscalização dos serviços terá direito de exigir substituição de funcionários que não se enquadrem no perfil acima mencionado a qual deverá ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas;

8.12. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada, por parte de **PESSOAL**, a execução de outra tarefa que não sejam destas especificações;

8.13. Será terminantemente proibido aos empregados da proponente executar os serviços, com ingestão de bebidas alcoólicas ou ingerindo e também a prática de uso de drogas em serviços, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie a terceiros;

8.14. A equipe ou qualquer funcionário da área operacional deverão apresentar-se uniformizados e aseados, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados com sola antiderrapante e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capa protetora em dia de chuva, boné entre outros;

8.15. Correrão por conta da **LICITANTE VENCEDORA** todas as despesas com **ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, BANHEIRO, DESLOCAMENTO (transporte), TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS**, decorrentes deste contrato.

8.16. O ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO deverá ter qualificação comprovada;

8.17. A **CONTRATADA** deverá ter um responsável técnico que responderá tecnicamente pelos reparos e manutenções realizadas;

8.18. A **EMPRESA VENDEDORA DO CERTAME** deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de equipamentos e materiais de consumo relacionados aos serviços contratados;

8.19. A **EMPRESA VENCEDORA**, obrigatoriamente deverá ter uma EQUIPE





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

MÍNIMA para
execução dos serviços composta de:

- 01 (um) Encarregado de manutenção;
- 04 (pedreiros) Pedreiros;
- 06 (seis) Auxiliares;
- 02 (um) Motorista;
- 01 (um) operador de escavadeira;
- 01 (um) operador de retroescavadeira;
- 01 (um) operador de demais equipamentos;

9. Disposições Gerais

9.1. O presente processo licitatório será executado de tipo de **MENOR PREÇO**, com base na Lei Federal Lei 14.133/21.

10. Das responsabilidades

10.1. Fica inteiramente sob a responsabilidade da **CONTRATANTE** a elaboração e **PLANO TÉCNICO DE TRABALHO E ORDEM DE SERVIÇOS**, elaborado e fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**;

10.2. É de responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** todos os insumos e maquinários necessários para a realização dos serviços conforme especificações dos serviços constantes neste termo de referência;

10.3. Fica obrigatoriamente acordado que a empresa **CONTRATADA**, mensalmente forneça a **CONTRATANTE** comprovantes de recolhimento de tributos **TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS** de seus funcionários;

10.4. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o fornecimento de um local apropriado para o descarte dos resíduos gerados. Tal local deverá estar no perímetro urbano do município e atender todas as normas sanitárias;

10.5. É de responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** a fiscalização da execução dos serviços bem como a fiscalização do **CONTRATO**.

10.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer relatório semanal das atividades executadas (diário de obras);

11. Do Atestado de Visita Técnica

11.1. Para melhor qualidade no Processo Licitatório solicitamos que seja realizada, **VISITA TÉCNICA** no prazo **MÁXIMO** de até 48 horas antes do processo licitatório;



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

11.2. As empresas deverão solicitar **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** com agendamento no prazo de 24 horas de antecedência, pelo telefone **42 2122-5305**, sendo que esta deverá ser realizada com o fiscal do contrato **Engº Mario Silvio Jakiemin Martins**;

11.3. Horários comerciais disponíveis para **VISITA TÉCNICA**, serão disponibilizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE conforme agendamento;

11.4. Só terá validade o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** que for devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

12. Do atestado de capacidade técnica

12.1. Só poderá participar do certame empresa que apresentar atestado de capacidade técnica da realização de serviços semelhantes ao do presente edital, para órgãos públicos e/ou empresas de médio e grande porte.

12.2. A empresa deverá apresentar acervo técnico junto ao órgão competente (CREA/CAU) com serviços semelhantes ao do certame deste processo licitatório.

13. Das Medições e dos Serviços

13.1. Para a efetiva realização dos serviços, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente enviará a CONTRATADA ordem de serviços descrevendo sucintamente os serviços, o qual deverão ser **FISCALIZADOS**, pelo fiscal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

13.2. A LICITANTE VENCEDORA deverá utilizar no mínimo dois sistemas de comunicação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de modo a possibilitar contato imediato com seus encarregados, sub encarregados ou responsáveis por cada atividade, com o objetivo de agilizar e garantir a qualidade dos serviços.

13.3. A carga horária será de 8 horas diárias podendo esporadicamente chegar ao Máximo 10 horas diária.

13.4. Os serviços serão realizados com periodicidade aleatória conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

13.5. As medições serão elaboradas mensalmente pelo **FISCAL** em conjunto com a empresa proponente, a partir de ordens de serviços ou boletins de serviços, complementados ou conferidos com levantamento feito no local da atividade.

14. Do Pagamento



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

14.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme medições realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. A LICITANTE VENCEDORA obrigatoriamente enviará em forma de ofício em modelo apropriado relatório de serviços executados constando no mesmo **NOME DO LOCAL OU TRECHO, DATA, SERVIÇOS REALIZADOS E DURAÇÃO DOS SERVIÇOS**, para aferição do fiscal designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

14.2. A não realização dos serviços, conforme programação repassada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em um ou mais locais será descontado proporcionalmente do valor mensal, conforme o número de locais e serviços mensais.

14.3. Todas as notas fiscais deverão conter as seguintes informações nº pregão, nº ordem de compra, nº empenho, mês Referência, valor IR, dados bancários para depósito, a falta dos dados acima será necessário complemento com carta de correção da referida nota, ou substituição da mesma.

14.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, do lançamento da nota fiscal no Setor Contabil/Financeiro, a apresentação da nota fiscal, mediante a aprovação. O pagamento será feito através de recursos livres, mediante apresentação da nota de empenho e nota fiscal;

14.5. Não será realizado pagamento à empresa vencedora se houverem pendências em quaisquer obrigações financeiras que lhe tiverem sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

15. Prazo de Execução e Vigência

15.1. O prazo de execução e vigência do Registro de Preços será de 12 meses (01 ano) a partir da assinatura do contrato, com possível.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1. A estimativa de custo total para aquisição do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 2.632.684,42 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** conforme planilha de orçamento global em anexo.

17. Da Fiscalização

17.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE é a





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

responsável pelo presente processo licitatório e verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de tempo e qualidade nos serviços executados, podendo rejeitá-los, no todo ou em partes, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

17.2. A empresa proponente se obriga a permitir ao fiscal, livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e outros dados e elementos relativos aos serviços contratados.

17.3. A LICITANTE VENCEDORA deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referente à higiene pública, informando ao **FISCAL** em forma de ofício, casos de infração ambiental, por exemplo, casos de descarga irregular de resíduos e ou falta de recipientes adequados para acondicionamento dos mesmos.

17.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade e dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições inerentes. A empresa proponente deverá fornecer todos os dados relativos a execução dos serviços à fiscalização no diário de obras contendo o diário de bordo dos veículos, número de equipamentos, número de pessoal, insumos utilizados e todos os dados que se fizerem necessários para o bom andamento dos serviços, sob pena de aplicação de sanções e multas.

18. Fiscal do Contrato e da execução dos serviços

Engº Mário Silvio Jakiemin Martins – CREA-PR 8972/D
End: Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, 2333
Invernada do Matadouro
Fone: (42) 2122-5305

19. Das Sanções Administrativas

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 06 (seis) anos, garantindo o direito prévio a citação e da ampla defesa, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III - Dar causa à inexecução total do contrato

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência

II - Multa

III - Impedimento de licitar e contratar.

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar

Na aplicação das sanções serão considerados :

I - A natureza e a gravidade da infração cometida

II - As peculiaridades do caso concreto

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5 % (cinco décimos por cento) nem superior a 30 % (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art 155.

A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

Até a decisão final transitada e julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

Castro, 20 de fevereiro de 2024.

Eng.º Mario Silvio J. Martins
CREA-PR 8972-D



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Vinicius P. Gustman
Diretor Geral

Paulo Roberto Nocera
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2024 10:01 -03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp660175998bcb1>.
POR VINICIUS PARIZOTTO GUSTMAN - (*** 656.469-**) EM 25/03/2024 10:01

